

LEI Nº 632 /97 DE 16 DE ABRIL DE 1997.

Declara de utilidade pública a UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO TOCANTINS - UEES-TO, em Palmas-To e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO TOCANTINS, UEES-TO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na ARSE 12, Av. NS 4 S/N Centro, Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de 16 de abril 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal